PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro N° 279- Centro
CNPJ N° 06.988.976/0001-09

Decreto N° 001/2011 Magalhães de Almeida, 06 de Janeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - ARRECADAR a Seguinte área urbana:

§ 1°. Um terreno com as seguintes Características:

- com as seguintes coordenadas geográficas lineares 810.624.0000 ao Leste e 9.623.794.0000 ao Norte, do Marco n° 01 (um) ao marco n° 02 (dois) foi encontrada a distância de 13,50m azimute de 12°59'34" SW, limitando-se com a mesma Rua, do marco n° 02 (dois) ao marco n° 03 (três) foi encontrada a distância de 19,70m e azimute de 29°30'00" NW, limitando-se com a Rua Benedito Romão de Sousa, do marco n° 03 (três) ao marco n° 04 (quatro) foi encontrada a distância de 20,50m e azimute de 02°51'29"NW, limitando-se com a Rua Benedito Romão de Sousa, do marco n° 04 (quatro) ao marco n° 01 (um) foi encontrado a distância de 28,80m e azimute de 29°14'70"SE, limitando-se com a Camara Municipal, fechado-se a área em forma de um polígono irregular com **Perímetro de 82,50 metros** e a **Área de 412,25 m²**(quatrocentos e doze metros e vinte e cinco centimetros quadrados).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Renovadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 06 de Janeiro de 2011.

JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 11.01 – Secretaria Municipal de Cultura; 13.122.384-2.036 – Manutenção das Atividades Culturais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Signatários: pela contratada: Valderir Mendonça da Silva, CPF nº. 289.184.604-49; pela contratante: Antônio Carlos Austríaco Filho – Secretário Municipal de Administração. Poção de Pedras/MA, 21/01/2011.

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

DECRETO Nº 01/2011 Magalhães de Almeida, 06 de Janeiro de 2011. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:** Art. 1° - ARRECADAR a Seguinte área urbana: § 1°. Um terreno com as seguintes Características: com as seguintes coordenadas geográficas lineares 810.624.0000 ao Leste e 9.623.794.0000 ao Norte, do Marco n° 01 (um) ao marco n° 02 (dois) foi encontrada a distância de 13,50m azimute de 12°59'34" SW, limitando-se com a mesma Rua, do marco n° 02 (dois) ao marco n° 03 (três) foi encontrada a distância de 19,70m e azimute de 29°30'00" NW, limitando-se com a Rua Benedito Romão de Sousa, do marco n° 03 (três) ao marco n° 04 (quatro) foi encontrada a distância de 20,50m e azimute de 02°51'29"NW, limitando-se com a Rua Benedito Romão de Sousa, do marco n° 04 (quatro) ao marco n° 01 (um) foi encontrado a distância de 28,80m e azimute de 29°14'70"SE, limitando-se com a Camara Municipal, fechado-se a área em forma de um polígono irregular com **Perímetro de 82,50 metros** e a **Área de 412,25 m²**(quatrocentos e doze metros e vinte e cinco centimetros quadrados). Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Renovadas as disposições em contrario. Gabinete do prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 06 de Janeiro de 2011. **JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2011. Dispõe sobre Ponto Facultativo Municipal em função do festejo de São Sebastião e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que 30 de janeiro é feriado municipal religioso, consagrado a São Sebastião, Lei n° 077/1985, dia que encerram-se as come- morações alusivas ao festejo. **D E C R E T A**: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 26, 27 e 28, de já- neiro de 2011, quarta, quinta e sexta-feira, funcionando normalmente os servi- ços considerados essenciais, como de Saúde e Coleta de Lixo. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida (MA), Em 18 de janeiro de 2011. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO** Prefeito Municipal

DECRETO Nº 03/2011 Magalhães de Almeida, 21 de Janeiro de 2011. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:** Art. 1° - ARRECADAR a Seguinte área urbana: § 1°. Um terreno com as seguintes Características: com as seguintes coordenadas geográficas lineares 817.797.0000 ao Leste e 9.639.231.0000 ao Norte, do Marco n° 01 (um) ao marco n° 02 (dois) foi encontrada a distância de 33,00m azimute de 84°48'27" NW, limitando-se com a mesma Rua, do marco n° 02 (dois) ao marco n° 03 (três) foi encontrada a distância de 72,00m e azimute de 00°47'26" NE, limitando-se com a Rua Projetada, do marco n° 03 (três) ao marco n° 04 (quatro) foi encontrada a distância de 33,00m e azimute de 84°48'27"SE, limitando-se com a Rua Projetada, do marco n° 04 (quatro) ao marco n° 01 (um) foi encontrado a distância de 72,00m e azimute de 00°47'26"SW, limitando-se com a E. M. Antonio Lopes de Carvalho, fechado-se a área em forma de um polígono regular com **Perímetro de 210,00 metros** e a **Área de 2.379,00 m²**(dois mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados). Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Renovadas as disposições em contrario. Gabinete do prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 21 de Janeiro de 2011. **JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

DECRETO Nº 574 /2011 São José de Ribamar- Ma, 24 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal do Direito da Mulher- CMDM, de São José de Ribamar- Ma. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de acordo com o disposto na Lei nº. 671/2007. **DECRETA: Art. 1º -** Fica composto o Conselho Municipal do Direito da Mulher- CMDM, integrado pelos membros titulares e suplentes ora relacionados, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil a teor do disposto no artigo 4º da Lei nº671, de 28 de março de 2007. I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Renda- **SEMAS** TITULAR: Jocélia Frazão de Matos SUPLENTE: José Ribamar Dourado Nascimento Secretária Municipal de Saúde - **SEMUS** TITULAR: Maria Cristina Borges Moreira Lima SUPLENTE: Marília Conceição Silva Gomes Secretaria Municipal de Educação – **SEMED** TITULAR: Carla Veras Bezerra Galvão SUPLENTE: Joana Marques Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças- **SEMPAF** TITULAR: Gardênia Maria Freitas Rodrigues SUPLENTE: Ana Maria Gomes Saraiva II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São José de Ribamar. TITULAR: Eunice Gomes da Silva SUPLENTE: Maria Lucineide da Conceição Igreja Católica de São José de Ribamar MEMBRO TITULAR: Nádia Maria Barbosa Costa MEMBRO SUPLENTE: Maria Graça Gomes Nunes Associação de Pais e Amigos Reviver - APAR MEMBRO TITULAR: Maria da Conceição Lima Sousa MEMBRO SUPLENTE: Lindinalva Nunes da Silva Clube de Mães Uma Luz Que Brilha MEMBRO TITULAR: Jocilene Ferreira Pereira MEMBRO SUPLENTE: Elis Regina Silva Sampaio **Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art.3º -** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 24 JANEIRO DE 2011. **GIULLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM** Prefeito Municipal

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

ERRATA: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento de todos, que na Edição do dia 14 de Julho de 2010, página 15, Publicações de Terceiros; Extrato de Contrato Tomada de Preço nº 015/2010, OBJETO: Construção de Unidades Habitacionais no Mun. de Tuntum – MA. ONDE SE LÊ: Valor do Contrato de R$ 659.487,00 (Seiscentos e cinqüenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais); LÊ-SE: 648.392,69 (Seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). Tuntum (MA), 19 de Janeiro de 2011. FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

LEI Nº 002/2011 "Dispõe sobre a criação de cargos e vagas do quadro de servidores públicos no âmbito da Câmara Municipal de Poção de Pedras, e dá outras providências." O Prefeito do Município de Poção de Pedras, no

EXPEDIENTE

Jornal Oficial dos Municípios
DO ESTADO DO MARANHÃO

Editora Geral
Elineusa Castro Matos- DRT-1174

IMPRESSÃO:
EDITORA E GRÁFICA ALIANÇA

Diretor Geral
Marcello de Freitas Costa Rodrigues

e-mail: redacao@jornaloficial-ma.com.br